

Despacho n.º 14128/2012

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do despacho n.º 10503/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 8 de agosto de 2012, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 192.º do Código Civil e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei-Quadro das Fundações, Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, e com os fundamentos constantes da informação DAJD/497/2012, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 20/FUND/2012-SGPCM, declaro a extinção da Fundação Francisco Girão, pessoa coletiva n.º 507430875.

12 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
19332012

Despacho n.º 14129/2012

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do despacho n.º 10503/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 8 de agosto de 2012, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Lei-Quadro das Fundações, Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, e do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil, com os fundamentos constantes das informações DAJD/482/2011 e DAJD/511/2012, que fazem parte integrante do processo administrativo n.º 33/FUND/2010-SGPCM, e verificando que os estatutos foram alterados por escritura publicada a 16 de outubro de 2012, reconheço a Fundação Monte.

17 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
19342012

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura**Despacho n.º 14130/2012**

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011 e conforme previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2012, de 27 de março:

1 — Designo, em regime de substituição, como presidente do conselho diretivo do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P., o licenciado José Pedro Ribeiro Gomes da Silva, cuja nota curricular anexa ao presente despacho evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do referido cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2012.

15 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado da Cultura, *Francisco José Viegas*.

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome — José Pedro Ribeiro Gomes da Silva.
Data de nascimento — 23 de setembro de 1966.

II — Habilitações académicas:

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa;
Advogado inscrito na Ordem de Advogados de Portugal, desde 1992, com inscrição suspensa desde 2002.

III — Experiência profissional:

Desde 2009 — membro do Conselho Nacional para a Cultura (CNC) e presidente da Secção Especializada do Cinema e Audiovisual;

2008 e 2011 — lecionou o módulo de Distribuição Cinematográfica do curso de pós-graduação em Televisão e Cinema, da Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Humanas;

2008 — membro da assembleia estatutária da FCSH, da Universidade Nova de Lisboa;

Desde abril de 2007 — presidente do Instituto de Cinema e Audiovisual (ICA, I. P.);

De 2005 a 2007 — presidente do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia (ICAM);

De 2002 a 2005 — funções de vice-presidente do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia (ICAM);

2000-2002 — assessor jurídico da Inspeção-Geral das Atividades Culturais, do Instituto Português de Conservação e Restauro e do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia;

2002 a 2012 — representante português na CACI — Conferência das Autoridades Cinematográficas Ibero-Americanas e no Programa IBERMEDIA, Programa de Cooperação Ibero-Americana;

De fevereiro de 1998 até maio de 2000:

Foi o responsável pelo Gabinete de Assuntos Jurídicos, acumulado com o cargo de secretário-geral do BCI — Banco Comercial e de Investimentos, S. A. R. L. (banco moçambicano com participação da CGD);

Vogal da mesa da assembleia geral da sociedade de direito moçambicano GCI — Sociedade Gestora de Fundos, S. A. R. L., onde exerceu funções;

1996 e 1998 — responsável em Moçambique da filial do escritório de advogados CRA — Coelho Ribeiro e Associados;

1990 e 1995:

Trabalhou no escritório de advogados CRA — Coelho Ribeiro e Associados, em Lisboa;

Vogal da mesa da assembleia geral da sociedade IBERVISÃO, S. A. (sociedade de direito português, detida maioritariamente pelo Grupo Finlandês Nokia);

1990 a 1991 — assessor da direção de uma empresa de publicidade.

IV — Outras funções:

Membro do conselho consultivo da CACI — Conferência das Autoridades Cinematográficas Ibero-Americanas;

Membro do *comité* executivo do Programa Ibermedia;

Representante do Ministério da Cultura na ANACOM;

Representante do Ministério da Cultura na Comissão de Acompanhamento do Canal 2 da RTP;

No exercício da sua atividade profissional foi orador em diferentes colóquios e seminários.

19282012

Despacho n.º 14131/2012

Considerando que foi aprovada a orgânica da Presidência do Conselho de Ministro pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de dezembro, no âmbito da qual se definiu, na área dos serviços e organismos da cultura, a criação da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) e a extinção da Direção-Geral do Livro e das Bibliotecas e da Direção-Geral dos Arquivos por fusão naquela Direção-Geral;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, que aprova a orgânica da DGLAB, prevê, no seu artigo 3.º, que o seu órgão de direção é composto por um diretor-geral coadjuvado por três subdiretores-gerais e que se encontram vagos dois lugares de subdiretores-gerais;

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro:

1 — Designo, em regime de substituição, para exercer as funções de subdiretor-geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas o licenciado Silvestre de Almeida Lacerda, cuja nota curricular anexa ao presente despacho evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do referido cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2012.

15 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado da Cultura, *Francisco José Viegas*.

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome — Silvestre de Almeida Lacerda.
Data de nascimento — 19 de março de 1958.

II — Habilitações académicas:

1982 — licenciatura em História, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

1988 — curso de especialização em Ciências Documentais, opção Arquivo, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

III — Experiência profissional:

2008 — integra o *comité* intergovernamental do Programa ADAI: Iber-Archivos, para apoio ao desenvolvimento de arquivos ibero-americanos;

2008 — eleito para o *comité* diretivo da Associação Latino-Americana de Arquivos (ALA) — ramo regional do Conselho Internacional de Arquivos;

Entre 2007 e 2011 — membro do Conselho Nacional da Cultura e presidente da Secção de Arquivos;